



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PORTARIA Nº 046, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A APOSENTADORIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**, Prefeito Municipal de Piratininga, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal **ADRIANA FERNANDES**, abaixo qualificada, lotada no quadro de servidores desta Municipalidade, ocupa o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, completou o tempo de contribuição, mínimo e exigido por Lei;

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 006/2019 emitido pelo Instituto de Previdência Municipal de Piratininga – IPREPI,

R = E = S = O = L = V = E:-

Art. 1º APOSENTAR POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a Servidora Pública Municipal **ADRIANA FERNANDES**, inscrita com o CPF nº 086.101.628-93 e PIS nº 180.723.826-38, do exercício do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, junto a Prefeitura Municipal de Piratininga.

Parágrafo Único: A aposentadoria de que trata este artigo é decorrente do Tempo de Serviço prestado pela referida servidora, que extingue automaticamente seu vínculo de trabalho com esta Municipalidade, como consequência imediata, por completar o tempo de contribuição, mínimo e exigido por Lei, devidamente atestados pelo IPREPI.

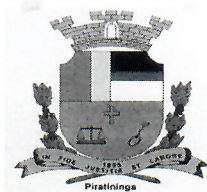
Art. 2º As despesas decorrentes da presente aposentadoria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus **EFEITOS RETROAGINDO à 1º de Agosto de 2019**, revogando-se as disposições em contrário, cabendo ao Departamento de Pessoal realizar as anotações e providências de estilo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Piratininga, 08 de Agosto de 2019.



CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PORTARIA Nº 046/2019-FLS.02

Registrada na Secretaria Municipal e Publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.



LUÍZ CARLOS ROCHA
Agente Administrativo